



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Ano III - Edição nº 00420 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B9BD408E2D09B4350194BDC5BD0B34B8

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Tomada de Preços nº. 003/2015 - Adjudicação e Ordem de Serviços
- Homologação e Extrato de Contrato nº 583/2015 referente a Tomada de Preços 003/2015.
- Decreto Nº 448, de 16 de dezembro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ADJUDICAÇÃO

Após ter sido realizada a reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL da **Prefeitura Municipal de Uauá-Ba**, para a abertura das propostas da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, autuada sob o nº 003/2015, Processo Administrativo nº 841/2015, **do tipo menor preço global**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235, às proximidades do Povoado de Barriguda, no Município de Uauá-Bahia, com extensão 13.624,5 metros, conforme o Convênio CODEVASF nº. 6.040.00/2013, e, como os proponentes declinaram do direito de recorrer na esfera administrativa, esta comissão adjudica o objeto da presente licitação no valor global de R\$ 482.947,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) à empresa **M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Cidade de Santa Luz, Estado da Bahia, CEP: 48.880-000, Inscrito no CNPJ nº. 10.177.398/0001-90.

Uauá-Ba, 11 de novembro de 2015.

Pedro Morais Ribeiro  
Presidente COPEL

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Uauá-Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.698.758/0001-97, autoriza a empresa **M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME**, localizada na Rua Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Santaluz - Bahia, CEP: 48.880-000, Inscrito no CNPJ nº. 10.177.398/0001-90, celebrado entre as partes através do contrato nº. 583/2015, de acordo com a licitação nº. 003/2015, na Modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235, às proximidades do Povoado de Barriguda, no Município de Uauá-Bahia, com extensão 13.624,5 metros, conforme o Convênio CODEVASF nº. 6.040.00/2013, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Legislação Vigente.

Uauá/BA, 12 de novembro de 2015.

---

M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 10.177.398/0001-90  
Antônio Valter Queiroz de Andrade  
CREA - BA 10387

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
Olimpio Cardoso Filho  
CPF: 000.738.735-00

---

SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS  
Moisés Ribeiro de Almeida  
CPF: 698.082.015-04

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Adjudicação apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 003/2015, **RATIFICA E HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa **M. B. Souza Construções, Transporte e Serviços LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Santaluz - Bahia, CEP: 48.880-000, Inscrito no CNPJ nº. 10.177.398/0001-90, vencedora do certame com o valor global de R\$ 482.947,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Uauá-Ba, 12 de novembro de 2015.

**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

**A Prefeitura Municipal de Uauá-Ba**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 583/2015

**Contratante: Prefeitura Municipal de Uauá - Contratada: M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.177.398/0001-90, situada na Rua Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Cidade de Santa Luz, Estado da Bahia, CEP: 48.880-000 - Objeto: contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235, às proximidades do Povoado de Barriguda, no Município de Uauá-Bahia, com extensão 13.624,5 metros, conforme o Convênio CODEVASF nº. 6.040.00/2013 – Valor Global: R\$ 482.947,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) - Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09 - Atividade: 1007 - Elemento: 4.4.90.51.00.00- Fonte: 00/16/24/30/42 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Data da Assinatura: 12/11/2015.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº 448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Cria e regulamenta as atividades e procedimentos da comissão especial de vistoria dos bens imóveis indicados nos processos de reconhecimentos de domínio particular.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Municipal nº 540 de 09/01/2015.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uma fiscalização efetiva do Poder Público Municipal, antes da emissão dos Títulos de Reconhecimento de Domínio;

**CONSIDERANDO**, o respeito aos mais comezinhos Princípios que regem um Ente Público, notadamente a Legalidade;

### DECRETA:

#### DA COMISSÃO DE VISTORIA

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial de Vistoria responsável pelo processo de reconhecimento de domínio.

**§ 1º.** A comissão será composta por 5 (cinco) servidores municipais, sendo 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros.

**§ 2º.** Os componentes da comissão serão nomeados por portaria específica.

**§ 3º.** A comissão terá o objetivo de proceder a Vistoria dos bens imóveis indicados pelos seus proprietários nos Processos Administrativos de Reconhecimento de Titularidade (Domínio Particular).

#### DO REQUERIMENTO

**Art. 2º.** O Contribuinte dará entrada no processo de escrituração do imóvel urbano na sala da Gerencia de Tributos, através de Requerimento por escrito, junto com fotocópia de documento de compra e venda ou doação ou declaração de posse, Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidão de nascimento ou casamento ou separação, Alvará Municipal, Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovante de residência, documento de

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



arrecadação municipal e planta da área com memorial descritivo e coordenadas geodésicas.

## DO PROCESSO

**Art. 3º.** De posse do Requerimento e a documentação anexa, o Presidente da comissão deverá criar um processo administrativo e despacha-lo, indicando um dos servidores membros para executar a vistoria do imóvel.

**Art. 4º.** O Servidor membro indicado deverá analisar minuciosamente a documentação arrolada, proceder a vistoria confrontando as medidas reais com as medidas documentais e realizar entrevista com os vizinhos para atestarem a posse pacífica do imóvel e a anuência com a área demarcada, opondo as assinaturas no documento de vistoria.

**Art. 5º.** Caso o processo administrativo esteja de acordo com a legislação o servidor que vistoriou deverá emitir um "Laudo de Vistoria e Anuência", com todas as especificações do imóvel.

**Parágrafo Único.** Após a confecção do "Laudo", este retornará para o Presidente da Comissão que deverá emitir um relatório circunstanciado do Processo, encaminhando-o para o Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** Constatando o "fiscal" ou vizinho alguma divergência sobre a delimitação ou confrontações do imóvel, bem como, quanto a titularidade ou obediência a legislação, o mesmo deve constar no Laudo tal evento, recomendando o envio dos autos a Procuradoria Jurídica do Município.

**§ 1º.** A Procuradoria Jurídica do Município terá o prazo de 30 dias corridos para proceder análise e emissão de parecer técnico pela emissão ou não do Título de Reconhecimento de Domínio.

**§ 2º.** Após o parecer da Procuradoria jurídica, não sendo caso de arquivamento e/ou suspensão do processo, o Presidente da Comissão deverá emitir um relatório circunstanciado do Processo, encaminhando-o para o Prefeito Municipal.

## DA EMISSÃO DO TÍTULO

**Art. 7º.** De posse do Relatório Circunstanciado o Prefeito assinará a "Decisão" determinando a confecção do "Título de Reconhecimento de Domínio Particular", a sua publicação e arquivamento dos autos.

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 8º.** São anexos a esse Decreto os modelos padronizados de REQUERIMENTO (anexo I), de DESPACHO (anexo II), de LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA (anexo III), de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (anexo IV), de DECISÃO (anexo V) e de TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO (anexo VI), que devem ser seguidos na tramitação dos processos de reconhecimento de domínio.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ/BA, em 16 de dezembro de 2015.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito Municipal**

CAPITAL DO BODE



# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO I

### REQUERIMENTO

**AO**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA**

**Inscrição Imobiliária nº \_\_\_\_\_**

EU, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, maior, capaz, Profissão  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Órgão  
Emissor \_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
venho, com base na Lei Municipal nº 540/2015, requerer o Reconhecimento, pela  
Administração Pública, do Domínio sobre o imóvel localizado

\_\_\_\_\_, neste município de Uauá, com área total de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, sendo  
\_\_\_\_\_ metros de frente; \_\_\_\_\_ metros de fundo; \_\_\_\_\_ metros do  
lado direito: \_\_\_\_\_ metros do lado esquerdo, com as seguintes confrontações:

Lado Direito: \_\_\_\_\_;

Lado Esquerdo: \_\_\_\_\_;

Fundo: \_\_\_\_\_;

Frente: \_\_\_\_\_.

Imóvel avaliado em R\$ \_\_\_\_\_. ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ )

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Junto ao Requerimento os seguintes Documentos:

- ( ) Certidão Negativa de Débitos;
- ( ) Documento de Arrecadação Municipal;
- ( ) Requerente goza de Isenção Parcial (art. 4º, § 3º, Lei Municipal 150/2011);
- ( ) Alvará Municipal;
- ( ) Declaração de Posse (02 testemunhas);
- ( ) Recibo/Contrato (Proprietário anterior: \_\_\_\_\_);
- ( ) Declaração de Separação de Fato;
- ( ) Cópia do RG e CPF e Certidão de Casamento/Nascimento;
- ( ) Comprovante de Residência (Ex.: água, luz, telefone etc);
- ( ) planta da área com memorial descritivo e coordenadas geodésicas;
- ( ) Outros (Quais: \_\_\_\_\_)

Dessa forma, requer-se a emissão do Título de Reconhecimento de Domínio para a abertura da competente Matrícula Imobiliária no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Uauá/BA.

Pede deferimento.

Uauá/BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO II

### DESPACHO

- 1 – Proceda na abertura do Processo Administrativo nº: \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_, conforme Decreto nº 448/2015, juntando aos autos a documentação apresentada pelo Requerente;
- 2 – Diante da Documentação juntada, designo o Membro da Comissão \_\_\_\_\_, para Vistoriar o Imóvel em questão e emitir o respectivo Laudo de Vistoria;
- 3 – Havendo dúvida quanto às informações apresentadas, bem como, quanto a titularidade do imóvel, favor remeter o PARD para a Procuradoria Jurídica do Município;
- 4 – Após, tragam-me conclusos os autos.

Uauá/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO III

**PARD nº** \_\_\_\_\_ **/201**

**Membro:** \_\_\_\_\_

**Requerente:** \_\_\_\_\_

## LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA

### I – INTRODUÇÃO:

O Presidente da Comissão instituída pelo Decreto nº 448/2015, encaminhou o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/201\_\_ para vistoriar o imóvel arrolado no Requerimento de Reconhecimento de Domínio pelo Sr. \_\_\_\_\_.

### II - DO IMÓVEL VISTORIADO

De posse da documentação juntada aos autos compareci ao imóvel localizado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Realizada a metragem, constatei que a mesma corresponde a aquela informada pelo Requerente, bem como, com as constantes no cadastro da Prefeitura, e ainda, com a planta e coordenadas geodésica apresentadas.

Ouvidos os vizinhos \_\_\_\_\_,

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



\_\_\_\_\_,  
e \_\_\_\_\_,

estes confirmaram que o Requerente é proprietário do imóvel há \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos  
e que antes o mesmo pertencia ao Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e anuíram com as medidas informadas, assinando abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### III - CONCLUSÃO:

1 - Diante do que foi vistoriado CONCLUO que o Requerente preenche os requisitos  
legais para obtenção do seu Título de Domínio.

Uauá/BA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO IV

PARD nº \_\_\_\_\_/201 \_\_\_\_\_

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Senhor \_\_\_\_\_  
formulou Requerimento visando à obtenção do Título de Reconhecimento de Domínio Particular do seu imóvel localizado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Designado o Membro da Comissão instituída pelo Decreto nº 448/2015, o mesmo apresentou Laudo de Vistoria, concluindo pela possibilidade de emissão do título ao Requerente.

Analisando com cautela a documentação juntada, o Laudo de Vistoria do Membro da Comissão, o que mais consta nos cadastros da Prefeitura e, tendo havido a anuência dos vizinhos quanto a demarcação da área em análise, entendo perfeitamente legal a concessão do Título de Reconhecimento de Domínio Particular à pessoa de \_\_\_\_\_ da área de terreno medindo \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_).

É o relatório, o qual submeto ao Exmo. Prefeito.

Uauá/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO V

**PARD nº** \_\_\_\_\_ **/201**

**Requerente:** \_\_\_\_\_

## DECISÃO

Dispensado o relatório, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao cidadão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, da área de terra por ele requerida e conforme consta dos autos do processo administrativo em epígrafe, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando o Título, após assinatura, no Diário Oficial do Município.

P.R.I.

Uauá/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

**Olímpio Cardoso Filho**  
**Prefeito Municipal**

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
ESTADO DA BAHIA

## TÍTULO Nº

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, e, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº \_\_\_\_/201\_\_** na modalidade doação, outorga a

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente a

\_\_\_\_\_, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição mobiliária nº \_\_\_\_\_ e área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_), sendo \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) de frente; \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) de fundo; \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) na lateral direita; \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) na lateral esquerda; coordenadas geodésicas: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_; localizado na

\_\_\_\_\_, nesta cidade de Uauá/BA, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: \_\_\_\_\_; lateral esquerda:

\_\_\_\_\_; fundo: \_\_\_\_\_;

Desmembrado da Matrícula nº 551, registrado as fls.76 do Livro 2-D, no Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível de Pessoas Jurídicas, Comarca de Uauá, estado da Bahia.

Planta impressa no verso, memorial descritivo e coordenadas geodésicas.

GABINETE DO PREFEITO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

*Olimpio Cardoso Filho*  
*Prefeito Municipal*

CAPITAL DO BODE